



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

Câmara

PROJETO DE LEI N.º 32 , DE 27 DE MAIO DE 2019

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 04 / 06 / 2019  
Alina Borda  
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 04 / 06 / 2019  
Alina Borda  
Presidente

**Altera o art. 1.º da Lei n.º 4014, de  
28 de janeiro de 2019, e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI**, no uso de  
suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Altera o art. 1.º da lei n.º 4014 de 28 de  
janeiro de 2019, para modificar a carga horária do profissional Médico  
Veterinário, passando para 40hs semanais e remuneração  
correspondente ao padrão 13.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Cacequi, 27 de maio de 2019.

  
**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

GERAL 344  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 1.128.19 Pag. 173  
Data 04.06.19

Assinatura \_\_\_\_\_  
Hora \_\_\_\_\_



### **Justificativa**

Trata o presente projeto de lei para alteração do art. 1.º da lei 4014/2019, que contratou médico veterinário para desempenhar suas funções junto a Vigilância Sanitária, na secretaria municipal de saúde.

Impõe-se dita providência, considerando que o profissional médico veterinário do Município ocupante de cargo efetivo, por necessidade premente do serviço, foi realocado na sua função junto a Secretaria Municipal de Agricultura, com vistas ao atendimento de demandas do SIM e implantação do SUSAF. A implantação do SUSAF- Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte, permitirá a comercialização, em todo o Estado, dos produtos de origem animal produzidos por agroindústrias familiares inspecionadas pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), fomentando a expansão das agroindústrias, e dos produtos oriundos de Cacequi, como fonte de produção e renda, atendendo ao interesse público e de desenvolvimento.

Assim, dispensa maiores delongas em asseverar que da mesma forma que estamos caminhando para a expansão as agroindústrias municipais, não há como descuidar-se de parte necessária, importante e indispensável que é a vigilância sanitária e para que mantenha seu fluxo de atividades e atendimento de demandas, necessário a ampliação da jornada de trabalho do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

profissional contratado, cuja finalidade da contratação encerra as necessidades da secretaria de saúde.

Encaminhamos o presente projeto contando com a aprovação dos nobres Edis.

Cacequi, 27 de maio de 2019.





**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 11/2019**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

OBJETIVO: Alteração da Jornada de trabalho de 01 Médico veterinário de 20hs para 40hs, aumentando vencimento de R\$2.633,83 para R\$5.267,65 mensais, com renovação máxima até 18/02/2020.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.01	304	0009	2.140	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2019		2020		2021	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 2.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 22.100,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 21.957,36	(+)	R\$ 8.022,47	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 142,64	R\$ -			xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 8.022,47	(=)	R\$ -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2019		2020		2021	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 5.353.959,65	(+)	R\$ 5.594.887,83	(+)	R\$ 5.846.657,79
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 3.523.981,96	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.305.071,27	(-)	R\$ 5.046.360,63	(-)	R\$ 5.273.446,85
Valor da Operação	(-)	R\$ 21.957,36	(-)	R\$ 8.022,47	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 502.949,06	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 540.504,74	(=)	R\$ 573.210,93

**OBS. I:**

--	--	--	--	--	--

### CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa

Francisco Matias Fonseca  
Prefeito Municipal]

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa.

*Alexandro de Souza Rodrigues*  
Alexandro de Souza Rodrigues  
Técnico em Contabilidade  
CRC/RS 069245/O-5

Data: 28/04/2019





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

---

### **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

#### **LRF Art. 16 inciso II**

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 11/2019, Alteração da Jornada de trabalho de 01 Médico veterinário de 20hs para 40hs, aumentando vencimento de R\$2.633,83 para R\$5.267,65 mensais, com renovação máxima até 18/02/2020. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 11/2019.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 28 de Maio de 2019.

---

**Francisco Matias Fonseca**  
**Ordenador de Despesa**